



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 418/2005

"DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PRAIANO, NO BAIRRO GURIRI. NESTE MUNICÍPIO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL OSMAR ANDRADE AYRES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

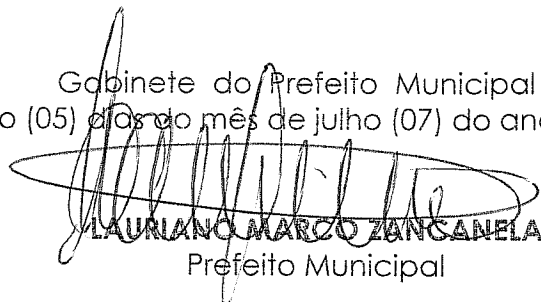
Art. 1º. Fica denominado de **GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL "OSMAR ANDRADE AYRES"**, o atual Ginásio de Esportes, localizado no Loteamento Praiano no Bairro Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Para melhor divulgação da presente homenagem, deverá constar na placa de nomenclatura de vias e logradouros públicos o nome: **GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL "OSMAR ANDRADE AYRES"**.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Imobiliário da P.M.S.M, proceder as devidas modificações, e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: CORREIOS, SAAE, ESCELSA, TELEMAR e outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.